

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - ADASA

PROCESSO Nº 197.000.559/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CONÁGUA AMBIENTAL LTDA., COLETA, LEITURA DE NÍVEL, PERFIL DE COLUNA D'ÁGUA, TRANSPORTE E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA), TRATADA E RESIDUÁRIA (EFLUENTE BRUTO E TRATADO E PROVENIENTE DE LANÇAMENTO DE LAGOAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA).

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 01, de 29 de janeiro de 2016, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, por seu Diretor Presidente, **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº _____ emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.615.998/001-00, com sede social na rua 91 nº 771, setor sul, Goiânia (GO), de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Wilma Maria Coelho**, portadora da Cédula



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

de Identidade nº _____ via _____, emitida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº _____ de _____ de _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo de vigência com previsão de faculdade de denúncia; a substituição dos pontos de coleta localizados na bacia do Preto, Jiboia e Retiro do Meio pelo ponto Estação Jacaré e adição de três pontos de coleta na bacia do Paranoá (Córrego do Valo – Montante, Córrego do Valo – Estação Subterrânea e Córrego do Valo – Via Estrutural) no produto 7; a adição do ponto Captação no produto 9; a alteração da frequência e da quantidade de análises da qualidade de águas pluviais de bacias de detenção e nos lançamentos de águas pluviais no Lago Paranoá, nos produtos 4 e 5, respectivamente; e o reajuste de preços do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 07 de outubro de 2017, com vencimento em 6 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A qualquer momento até o termo final do ajuste, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela ADASA, sem quaisquer ônus, mediante aviso por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, no caso de a **CONTRATANTE** realizar nova licitação, contratação ou convênio para o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. No Produto 7 disposto no Anexo A do Projeto Básico: substituição dos pontos de coleta localizados na bacia do Preto, Jiboia e Retiro do Meio pelo ponto Estação Jacaré (latitude: -15.6406, longitude: -



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

47.3567). E adição dos três pontos na bacia do Paranoá: Córrego do Valo – Montante, Córrego do Valo – Estação Subterrânea e Córrego do Valo – Via Estrutural.

4.2. No Produto 9 disposto no Anexo A do Projeto Básico: adição do ponto Captação, no Lago Paranoá.

4.3. No Produto 4 disposto no Anexo A do Projeto Básico: alteração da frequência e da quantidade de análises da qualidade de águas pluviais de bacias de detenção.

4.4. No Produto 5 disposto no Anexo A do Projeto Básico: alteração da frequência e da quantidade de análises de qualidade dos lançamentos de águas pluviais no Lago Paranoá.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. As alterações nos Produtos 4, 5, 7 e 9 constantes dos Anexos A do Projeto Básico foram consideradas nos cálculos financeiros.

5.2. O preço estabelecido no contrato nº 038/2015 ADASA foi reajustado para compensar os efeitos da desvalorização inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.3. A fórmula utilizada para o cálculo do reajuste foi a seguinte:

$$V_1 = V_0 + (V_0 \times R)$$

$$R = (I_1 - I_0) / I_0$$

Onde:

I_0 – índice correspondente a data base da proposta;

I_1 – último índice conhecido;

V_0 – preço contratado;

V_1 – preço final já reajustado.

R – índice a ser aplicado para o reajuste

5.4 A aplicação da fórmula acima a cada produto resultou no valor total de R\$ 392.502,66 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos), para os próximos doze meses de contratação.





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2015, celebrado em 06 de outubro de 2015.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, também por 2 (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 07 de outubro de 2017.

Representantes:

PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES
Diretor-Presidente da ADASA
CONTRATANTE

WILMA MARIA COELHO
Representante da CONÁGUA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

